



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ “ARRANCA UNHA” E ARRAIÁ DO “GONZAGÃO” 2024

I - DO OBJETO

O GOVERNO DE SERGIPE, por meio da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP/SE, no exercício de suas atribuições, torna público o Edital de Chamamento Público, com o objetivo de regulamentar os Concursos de Quadrilhas do Arraiá “ARRANCA UNHA” e Arraiá do “GONZAGÃO”2024, estabelecendo normas para a inscrição, participação e competição no referido concurso.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

II.1 – Poderão participar do processo de seleção quadrilhas com representação jurídica que estejam inscritas no **Mapa Cultural de Sergipe**.

II.2 – A idade mínima para um componente em uma quadrilha adulta é 12 (doze) anos: mediante autorização do responsável.

II.3 – A quadrilha Junina deverá ter no mínimo 08 (oito) pares de cada lado, ou seja 32 (trinta e dois) componentes. A quadrilha junina que se apresentar com número inferior que o mencionado perderá 05 (cinco) pontos após o somatório total de suas notas.

II.4 – As inscrições serão abertas no dia 07 (sete) de Maio e encerradas no dia 17 (dezesete) de Maio às 23h59min, o resultado será divulgado no dia 20 (vinte) de Maio. Os interessados devem se inscrever no **Mapa Cultural de Sergipe** na aba Oportunidades. <https://mapacultural.acesso.funcap.se.gov.br/>.

ATENÇÃO: Existem duas oportunidades, uma para cada concurso.

III. DO CONCURSO:

III.1 – As datas do **Concurso de Quadrilhas Arraiá “Arranca Unha”** serão **5, 6, 7 e 8** de junho com a final a ser realizada no dia **9**, e do **Concurso de Quadrilhas do “Gonzagão”** serão **12, 13,14 e 15** de junho com a final a ser realizadas no dia **16**. Os horários previstos de início dos concursos às quartas, quintas e sextas-feiras será às 19h, nos sábados às 18h e nos domingos às 17h.

III.2 – A quadrilha junina selecionada estará apta para concorrer no concurso mediante preenchimento das informações inseridas na ficha de inscrição.

III.3 – Cada quadrilha terá até **15 minutos** para preparação, incluindo a passagem de som do trio/grupo musical.



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ “ARRANCA UNHA” E ARRAIÁ DO “GONZAGÃO” 2024

III.4 – Em caso de desistência, a quadrilha deve comunicar em até **48h por ofício enviado por Edoc externo com cópia no e-mail dicult.cultura@gmail.com** antes da realização do evento. A desistência incorrerá no não recebimento da ajuda de custo.

III.5 – Não será permitido o uso de cenários que impeça o público e os jurados de visualizarem as apresentações.

III.6 - Após a utilização do tempo de 15 minutos para preparação da quadrilha, o cronômetro passa a contar o tempo disponível para apresentação que será com no mínimo, de **20min** e, no máximo de, **30min**.

III.7 – A quadrilha deve comparecer ao local do concurso com 1 (uma) hora de antecedência.

III.8 – No caso do não comparecimento até o anúncio da quadrilha, esta será automaticamente eliminada.

III.9 – Os jurados terão autonomia no voto, o qual deve ser respeitado pelos participantes, sendo **proibido** por parte de quadrilheiros ou torcidas ofensivas de ordem moral ou física, sob pena de **punição**.

III.10 – Após a seleção da quadrilha mediante verificação da inscrição com os dados solicitados, havendo aprovação superior ao limite, a Funcap/SE realizará reunião na modalidade presencial com os selecionados para sorteio dos 16 selecionados e definição de apresentações na grade dos respectivos eventos em que foram aprovados.

III.11- A pré-inscrição não garante participação caso a quadrilha não apresente a documentação exigida, incluindo informações sobre o histórico e a temática.

III.12 – A documentação enviada deve ser inserida no perfil do **Mapa Cultural de Sergipe** na aba Meus Documentos em PDF com a legenda: “Documentos Concurso Quadrilhas”.

ATENÇÃO: Junto a documentação exigida nos dois casos, é OBRIGATÓRIO um Release tratando sobre a temática da quadrilha e onde estará inserido o item SERGIPANIDADE.

IV- DA DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

IV. 1 - Documentação da Pessoa Jurídica:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado em cartório e, no caso de Microempreendedor Individual (MEI), registro comercial/requerimento de Microempresário;



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

**EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ “ARRANCA UNHA” E ARRAIÁ DO
“GONZAGÃO” 2024**

- b) Carteira de identidade civil acompanhada de foto e CPF do representante legal e do proponente;
- c) Comprovante de residência do proponente;
- d) Comprovante de dados bancários da conta corrente da Pessoa Jurídica ou MEI;
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) – MF atualizado, assim como comprovante de endereço;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais perante a sede da Empresa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais perante a sede do Contratante;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais atinente a sede da Empresa;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Contrato de Exclusividade com registro em cartório, se for caso;
- m) Em havendo uma “cessão de direitos de exclusividade”, é necessário que haja a apresentação do documento que versa sobre a Exclusividade originária entre o Artista e a Empresa que fez esta cessão, devidamente registrado em cartório;
- n) A representação exclusiva da empresa deverá ser para com o artista e não com a marca do artista ou com o detentor da marca do artista;
- o) Na hipótese de exclusividade de uma Empresa com um grupo musical, que todos os artistas concordem com este ato ou, que haja uma declaração de todos os membros concordando com um representante da banda para firmar contratos em nome dos demais. Frisa-se que a referida declaração deverá conter os dados dos integrantes do grupo e ser registrada em cartório;



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ "ARRANCA UNHA" E ARRAIÁ DO "GONZAGÃO" 2024

- p) Declaração de não vínculo com o ente Contratante.
- q) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;
- r) Em havendo um(a) procurador(a) constituído pelo(a) administrador(a) da Empresa, que seja juntado no requerimento o documento que atesta a legalidade deste(a) Procurador(a), assim como os documentos pertinentes a esta pessoa.

IV. 2 - Documentação de Pessoa Física:

- a) Carteira de identidade civil acompanhada de foto e CPF;
- b) Comprovante de endereço para fins de demonstrar que a Pessoa Física proponente reside no Estado de Sergipe. Caso o proponente não possua comprovante de residência em seu nome, deverá apresentar a "Declaração de Residência em Nome de Terceiros", devidamente preenchida e assinada pelo proprietário do imóvel, bem como anexar o comprovante de residência atualizado do proprietário do imóvel e cópia do documento de identificação civil (RG, CNH, CTPS ou similares contendo fotografia) deste último;
- c) Certidão Negativa de Débitos Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais perante a sede do Contratante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais atinente a sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Comprovante de dados bancários da conta corrente do proponente;
- i) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, ART. 7º da Constituição Federal;
- j) Declaração de não vínculo com o Ente Contratante.



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

**EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ "ARRANCA UNHA" E ARRAIÁ DO
"GONZAGÃO" 2024**

V. DA SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

V.1 – Cada concurso acima descrito irá selecionar 18 (dezoito) quadrilhas por evento as quais devem atender aos seguintes critérios:

- a. quantitativo de pares, histórico da quadrilha,
- b. tema da apresentação,
- c. lista dos brincantes,
- d. localidade,
- e. dados do responsável e
- f. documentação para recebimento do pagamento.

V.2- Cada quadrilha selecionada receberá ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). A quadrilha que não realizar sua apresentação não terá direito ao recebimento.

V.3 – A fase de classificação será dividida em 3 grupos, de modo que cada grupo poderá ser composto por 6 (seis) quadrilhas juninas. Classificam-se de cada chave as 3 (três) quadrilhas de acordo com a quantidade que dançar no dia. Na semifinal dançarão as quadrilhas selecionadas na classificação em um total de no máximo 09 (nove) quadrilhas saindo para a final um total de 6 (seis) quadrilhas.

V.4- A premiação aos vencedores será concedida às 05 (cinco) quadrilhas com melhor pontuação, com os seguintes valores:

5º lugar – R\$ 2.000,00

4º lugar – R\$ 3.000,00

3º lugar – R\$ 6.000,00

2º lugar – R\$ 8.000,00

1º lugar - R\$ 10.000,00

V.4 – O pagamento aos premiados será realizado em até 60 (sessenta) dias após a final de cada concurso. A não apresentação de documentos exigidos por lei isenta o Órgão



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ “ARRANCA UNHA” E ARRAIÁ DO “GONZAGÃO” 2024

ao cumprimento deste cumprimento.

V.5- Cada Quadrilha deverá enviar no ato da inscrição um release do seu tema , com o item SERGIPANIDADE evidenciado, a fim de que os jurados melhor conheçam o que a quadrilha junina está apresentando.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS CAMPEÃS:

VI.1- A quadrilha campeã do CENTRO DE CRIATIVIDADE realizará apresentação especial no dia 23 de junho no Barracão, dentro da programação do Encontro Nordeste de Cultura/2024.

VI.2- A quadrilha campeã do GONZAGÃO realizará apresentação especial no dia 24 de junho no Barracão, dentro da programação do Encontro Nordeste de Cultura/2024.

VI.3- Em cumprimento das políticas públicas de valorização das quadrilhas juninas de Sergipe, cada quadrilha vencedora do primeiro lugar receberá o cachê correspondente ao valor do edital para as apresentações relacionadas em conformidade com os itens VI.1 e VI.2.

VII. DA COMISSÃO JULGADORA :

VII.1 – A composição julgadora deverá ser composta por 05 (**cinco**) membros selecionados pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe que possuam conhecimento cultural, precisamente em relação a execução, dança, figurino, estética, temática e desenvoltura.

VII.2- A Funcap/SE designará o presidente da mesa, um representante da DICULT e mais um jurado para contagem das notas que deve ser assinada pelos 6 (seis) nomeados;

VII.3- As notas dadas pela comissão julgadora serão soberanas. Não serão admitidas agressões físicas e/ou verbais por membros da quadrilha junina que estiver participando dos concursos para a comissão julgadora e Coordenação do Concurso.

VIII– DO JULGAMENTO:

VIII.1 – A comissão julgadora concederá nota em escala entre 7 (sete) a 10 (dez) para cada item analisado, sendo possível fracionamento de 1 (um) até 9 (nove) décimos.

VIII.2 – Serão avaliados os seguintes itens:

A. MARCADOR (liderança, condução, entonação e figurino em destaque);

B. HARMONIA DO GRUPO E ANIMAÇÃO (entende-se por harmonia e animação, a integração do grupo acerca do tema, das músicas e dos movimentos);



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ “ARRANCA UNHA” E ARRAIÁ DO “GONZAGÃO” 2024

C. **ORIGINALIDADE** (entende-se por originalidade a preservação de movimentos que valorizam as tradições sem descaracterizá-las, como **xote, xaxado e baião**);

D. **SERGIPANIDADE** – entende-se por Sergipanidade, tudo aquilo que caracteriza a **cultura sergipana** cujo aspectos descreva e represente o que é ser sergipano;

E. **COREOGRAFIA** (Dinâmica na dança, na expressão teatral e na evolução);

F. **TRAJE/FIGURINO** (Deverá estar em harmonia com o tema abordado, bem como serão considerados a criatividade e os elementos inseridos que sejam compatíveis com a cultura junina, respeitando os aspectos evolutivos da cultura, sem desconstruir o que deve ser preservado).

VIII.3 – Cada julgador terá um item para julgar.

VIII.4 – As planilhas de julgamentos não podem conter rasuras, correções ou emendas, nesta hipótese será aplicada a nota máxima ao quesito em questão.

VIII.5- Serão desconsideradas a menor e a maior nota de cada quadrilha.

IX – DA APURAÇÃO:

IX.1 – A fase de classificação será dividida em 3 grupos, cada grupo poderá ser composto por 6 quadrilhas juninas. Classificam-se de cada chave as **3** quadrilhas de acordo com a quantidade que dançar no dia. Na semifinal dançarão as quadrilhas selecionadas na classificação em um total de no máximo 9 quadrilhas saindo para a final um total de 6 quadrilhas.

IX.2- Em caso de empate, o critério de desempate ocorrerá no item ORIGINALIDADE. Persistindo o empate, seguirão no critério figurino, marcador e trio, nesta ordem. Caso o resultado persista, a decisão ocorrerá com a nota atribuída no item COREOGRAFIA.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

X.1- Não serão toleradas agressões físicas ou verbais entre quadrilhas e torcidas, assim como aos jurados e funcionários da FUNCAP/SE.

X.2- É terminantemente proibido qualquer contato entre jurados e lideranças de quadrilhas, incluindo os brincantes, antes, durante e após o concurso. As contestações devem ser encaminhadas por escrito para a coordenação do Concurso com destino ao email: dicult.cultura@funcap.se.gov.br

X.3- É proibida a utilização/exibição de objetos cortantes, explosivos, animais e crianças durante a apresentação ou qualquer outro utensílio que coloque em risco a segurança dos



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

**EDITAL CONCURSOS DE QUADRILHAS DOS ARRAIÁ “ARRANCA UNHA” E ARRAIÁ DO
“GONZAGÃO” 2024**

quadrilheiros e do público. A quadrilha que infringir este item sofrerá penalidade na perda de 10 pontos.

X.4- É concedido à coordenação do Concurso o direito de alteração ou acréscimo de medidas que se fizerem necessárias para o bom andamento do evento.

X.5- Aos participantes e colaboradores dos concursos, ou seja, todos os brincantes das quadrilhas deverão aceitar, as condições previstas neste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO- No caso de definição da grade de ordem nas apresentações, havendo choque de horários entre eventos que não sejam realizados pela Funcap/SE, a quadrilha selecionada deve comunicar em até 24h após sua aprovação, para possível remanejamento. Não havendo possibilidade, a quadrilha será substituída pelo PRIMEIRO excedente. Com a divulgação na ordem de apresentação, a quadrilha não poderá solicitar mudança de horário, assinando termo de responsabilidade e ciência.

X.6- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Arraiá do Gonzagão e Arraiá do Arranca Unha (Centro de Criatividade).

Aracaju, 07 de maio de 2024

Gustavo Bastos Paixão

Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe